LEI N.º 4.752, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

MODIFICA ART. 1º DA LEI N.º 3.763, DE 04.05.81

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 3.763, de 04.05.81, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Universitária Estudantil - ASSUNE, com sede à Rua Pedro Rodrigues da Silveira, 555, no Bairro Alto Boa Vista, nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 26 de fevereiro de 1999

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal